



## **EDITAL**

### **Processo Licitatório 45/2017** **Pregão Presencial 33/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTUADO EM 09/03/2017**

**Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e alterações posteriores.**

**É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento de todas as publicações referente à esta licitação, no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou junto à prefeitura.**

Repartições interessada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**

Regime: **COMPRA**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações**

Local: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** (Rua Dr. Domingos Buzatti, n° 315, Centro, Lagoa Dourada)

**Dia e hora credenciamento: 04/04/2017- 9:30h**

**Dia e hora para recebimento dos envelopes e realização da sessão do pregão: 04/04/2017 logo após o encerramento do credenciamento.**

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Domingos Buzatti, n° 315, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, através da Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 24/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n° 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:



## **I – DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para futura e eventual aquisição **de materiais e equipamentos esportivos para serem utilizados no Programa Proesporte Municipal**, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação

Anexo V - Modelo de declaração diversa;

Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Minuta Contratual.

## **II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)**

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO**

## **III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão, em havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

## **IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

### **4.1 – DOS LICITANTES**

4.1.1 - Poderão participar da licitação micro empreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, credenciadas na sessão pública, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, conforme detalhamento abaixo:

4.1.1 – Para participar da Licitação a pessoa jurídica deverá apresentar proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.



4.2 - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG**  
**ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO**  
**ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2017**  
**Pregão nº 33/2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG**  
**ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO**  
**ENVELOPE Nº 45 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.45/2017**  
**Pregão nº 33/2017**

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja suas formas de constituição;

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br), e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.



## **V – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

**5.1.1.** Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.1.2.** Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

**5.1.3.** Documento oficial de identificação, que contenha foto.

**5.1.4.** Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

**5.1.5.** Declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 (modelo anexo V), ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o enquadramento como ME/EPP.

**5.2.** Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

2 – A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO **ORIGINAL**.



**5.3.** A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

**5.3.1.** Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

**5.3.2** – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

**5.4.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

**5.5.** O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

## **VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01**

**6.1** - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, contendo ainda marca do objeto(s) ofertado(s), rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- d) Especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no ANEXO I do presente Edital;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



g) Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.2.1 - Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3



(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM.

7.4 - Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital, ressalvado em caso justificado.

7.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.7 - O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.

7.12 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.12.1 - O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.



7.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 - A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 - Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.1, em conformidade com o Anexo I deste edital e de acordo com o correspondente ITEM adjudicado.

## **VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

### **8.1.1 - PESSOA JURÍDICA**

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à receita Federal, incluindo débitos previdenciários;
- e) Prova de regularidade junto à receita Estadual;
- f) Declaração diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital e submissão ao edital.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))

8.2 - Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3 - A autenticação somente será feita mediante a apresentação de documentos originais.





OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

## **IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

9.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

## **X – DOS RECURSOS**

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr.



Abeilard Pereira, nº. 299, centro, no horário de expediente (9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas).

10.7- Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

## **XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 – Lavrada e assinada a Ata de Registro de Preços respectiva, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderá convocar a detentora do preço registrado para assinar o contrato de fornecimento, em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa e demais penalidades previstas neste edital.

11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e desde que não afete a boa execução do contrato.



11.7 – O Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação nos casos previstos pela legislação de licitações.

11.8 – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

## **XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada na Imprensa Oficial, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo à DIVISÃO DE LICITAÇÕES convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## **XIII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

13.1 – A gestão do contrato estará sob Responsabilidade do Secretária Municipal de Cultura, Esportes, lazer e Turismo, a senhora Climene Pereira Dutra de Resende, a qual deverá registrar todas as ocorrências e deficiências, se existirem, em relatório.

13.2 – A fiscalização do contrato estará sob responsabilidade do senhor Flávio Francisco Tavares, Diretor do Departamento de Esportes, o qual deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



13.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.

#### **XIV – DO FORNECIMENTO**

14.1 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços, caso seja firmado o contrato, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.2 – O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do(s) objetos no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado no Parque de Exposições, na rua Ernesto Resende de Queiroz, centro, Lagoa Dourada/MG das 07:00 às 16:00H nos dias úteis.

14.2.1 – No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, que se estiver em conformidade com o solicitado neste Edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.

14.3 – O material deverá ser entregue no prazo de até 20 (Vinte) dias úteis após solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo e recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do objeto previsto neste Edital.

14.4 – Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) materiais(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.5 – A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas exclusivas os materiais em que se verifiquem irregularidades.

#### **XV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais e emissão e apresentação de nota fiscal e nota de empenho.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes à receita federal, débitos



trabalhistas e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.

15.4 – Os pagamentos serão realizados via transferência bancária. O fornecedor deverá informar no corpo da nota fiscal OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA, preferencialmente Banco do Brasil. Se a empresa não possuir conta no Banco do Brasil, as tarifas bancárias de TED/DOC serão descontadas no ato do pagamento.

## **XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS**

16.1 – Na ata poderá haver reajuste de preços, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente ata e iniciar outro processo licitatório.

## **XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

### **17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:**

- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

### **17.1.2- Pela DETENTORA:**



- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 16.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial.

17.4 - A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

## **XVIII - DAS PENALIDADES**

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação à DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO & TESOURARIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.



18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 - Se a licitante considerada vencedora deixar de fornecer o(s) materiais no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”, órgão de publicação oficial do Município nos termos da Lei 1601/2005.

19.3 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente



justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

19.7 - A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

19.8 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299, centro, *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira.

## **XX - DO FORO**

20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 13 de Março de 2017

**Climene Pereira Dutra de Resende**

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo





## **ANEXO I**

### **Processo Licitatório 45/2017** **Pregão Presencial 33/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para serem utilizados no Programa Proesporte Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

**ÓRGÃOS SOLICITANTES:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, podendo ser utilizada pelas demais secretarias municipais.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição da referida relação de produtos e equipamentos esportivos justifica-se tendo em vista que a Diretoria de Esportes começará a atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas modalidades esportivas de futebol, artes marciais, basquete, vôlei, handebol de forma regular. Além da sede municipal, as comunidades rurais das Bandeirinhas, Arame, Melos, Diamante e Catauá também serão atendidas regularmente. A Prefeitura promoverá campeonatos, torneios, apoio a eventos esportivos de iniciativa da Comunidade e tudo isso demandará investimentos da municipalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Será especificada quando da efetiva contratação por ser registro de preço.

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Os licitantes vencedores assinarão a ata de registro de preços oriunda deste certame, que é uma expectativa de fornecimento;

5 - Os licitantes deverão trazer amostras a serem apresentadas devidamente etiquetadas, indicando o número do item e o nome do licitante, antes do início do pregão, dos itens relacionados a seguir, mas, somente serão analisadas amostras do **vencedor:**

**Trazer amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 78**



2 – A proposta deverá ser apresentada formalmente conforme cláusula VI e também em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br) ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

3 – a descrição de cada item, contém exigências mínimas.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	20	UN	<b>00000017829- BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL (SUB 13) tamanho infantil (sub 13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59cm de diâmetro. Peso: 350- 380 g</b> <b>Apresentar Amostra</b>		73,00	1.460,00
2	50	UN	<b>00000017830- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. Costurada à mão, confeccionada em microfibras, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm. Peso 410 - 450 g dividida em gomos.</b> <b>Apresentar Amostra</b>		121,63	6.081,50
3	20	UN	<b>00000017831- BOLA DE FUTSAL OFICIAL</b> Dividida em gomos, confeccionada em PU, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410 - 440g <b>Apresentar Amostra</b>		153,67	3.073,40
4	10	UN	<b>00000017832- BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY</b> Costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Produto importado e vendido em grade de 6 bolas. Tamanho: 68 - 69 cm de diâmetro. Peso:420 - 450 g <b>Apresentar Amostra</b>		126,33	1.263,30
5	4	UN	<b>00000017833- BOLA PROFISSIONAL DE HANDBALL</b> tamanho masculino, feminino costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g. <b>Apresentar Amostra</b>		146,33	585,3200
6	50	UN	<b>00000017834- BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL (SUB13)</b> Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em microfibras. Tamanho: 64 - 66 cm de diâmetro. Peso: 360 - 390 g <b>Apresentar Amostra</b>		100,00	5.000,00
7	10	UN	<b>00000017835- BOLA DE BASQUETE OFICIAL - TAMANHO MASCULINO</b> matrizada em micofriba, aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), tamanho 75 - 78 cm de diâmetro. Peso 600 - 650 g <b>Apresentar Amostra</b>		206,67	2.066,70
8	10	UN	<b>00000017836- BOLA OFICIAL DE BASQUETE - TAMANHO FEMININO</b> matrizada, confeccionada com microfibras. Bola com o selo da Confederação		203,33	2.033,30



			Brasileira de Basketball (CBB). Tamanho: 72-74 cm de diâmetro. Peso 510 - 565g <b>Apresentar Amostra</b>		
9	10	UN	<b>00000017837- BOLA DE VÔLEI OFICIAL MATRIZADA</b> dividida em 16 gomos, em microfibras, aprovada pela Federação Internacional de voleibol (FIVB) Tamanho 65 - 67 cm diâmetro peso 260 - 280 g <b>Apresentar Amostra</b>	230,00	2.300,00
10	10	UN	<b>00000017838- REDE DE FUTEBOL.</b> rede de seda 6m.m, com tratamento UV medida 7,50 a 250 x2 reforçada. Haste 0,65m, profundidade 1,60m	600,00	6.000,00
11	6	UN	<b>00000017839- REDE DE FUTSAL PARA TRAVE</b> tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 035cm, 4 mm, reforçada.	315,67	1.894,02
12	3	UN	<b>00000017840- REDE DE GOL SOCIETY</b> fio 4 mm 5 metros caixote fio trançado em malha 15 a 15 confeccionado em material polipropileno (nylon) 100% virgem com tratamento U.V contra ação dos raios ultravioletas e ações do tempo 5 a 2.30 x 1 x 1 metros	280,00	840,00
13	4	UN	<b>00000017597- REDE DE VOLEIBOL</b> Rede confeccionada em nylon fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm. Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca (couro sintético) e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada, por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar a faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. Deve ser resistente aos raios ultravioletas e conter suporte para antenas de vôlei. Dimensão: Comprimento 9,5 m , altura 1,0 m.	130,67	522,68
14	60	UN	<b>00000017841- COLETES 100% POLIÉSTER</b> Tamanho: Infantil Medidas (comprimento x largura) 51cm (C) x 35cm (L) com elásticos laterais (4 tipos de cores) variadas com logo da Prefeitura	10,63	637,80
15	60	UN	<b>00000017842- COLETES 100% POLIÉSTER ADULTO</b> Tam: Adulto (G) 44 cm x 64 cm (LxA) com elásticos laterais (4 tipos de cores) variadas com logo da Prefeitura	10,63	637,80
16	30	UN	<b>00000017843- COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER INFANTIL</b> Tam: Infantil Medidas (comprimento x largura) 51cm (C) x 35cm (L) com elásticos laterais (4 tipos de cores) variadas com logo da prefeitura (azul e branco, amarelo e vermelho)	14,00	420,00
17	30	UN	<b>00000017844- COLETE DUPLA FACE 100% POLIÉSTER ADULTO</b> Tam: Adulto (G) 44 cm x 64 cm (LxA) com elásticos laterais (4 tipos de cores) variadas com logo da prefeitura/ combinações de cores (azul e branco, amarelo e vermelho)	14,00	420,00



18	30	UN	<b>00000017845- BAMBOLE.</b> Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.	6,67	200,10
19	6	UN	<b>00000017846- REDE PARA ARO DE BASQUETE.</b> Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças - medida oficial	20,00	120,00
20	40	UN	<b>00000017847- CONE GRANDE EMBORRACHADO</b> material emborrachado e flexível 75 cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	42,67	1.706,80
21	25	UN	<b>00000017848- CONE PEQUENO EMBORRACHADO</b> material emborrachado e flexível 23cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	11,00	275,00
22	4	UN	<b>00000017849- LUVA DE GOLEIRO FUTSAL</b> Palma 100% látex. Dorso de PVC de excelente qualidade para maior proteção. Munhequeira elástica de duas voltas envolvendo todo o pulso.	94,33	377,32
23	10	UN	<b>00000017850- LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL</b> Luva de goleiro futebol de campo infantil, juvenil, adulto (masculino e feminino) confeccionada em poliéster, com espuma com velcro ou elástico no punho.	69,97	699,70
24	500	UN	<b>00000017851- MEDALHA EM METAL FUNDIDO 10CM.</b> letras em relevo de 4mm, espessura recortada vazada, adesivo resinado com as categorias conforme o evento, fita personalizada. Tamanho 10 cm.	18,00	9.000,00
25	500	UN	<b>00000017852- MEDALHA EM METAL FUNDIDO 8CM.</b> Letras em relevo de 4mm, espessura recortada e vazada, adesivo resinado com as categorias, fitas personalizadas. Tamanho 8 cm.	13,00	6.500,00
26	900	UN	<b>00000017853- MEDALHA EM AÇO 10 CM</b> Medalha em aço, acabamento acetinado, 10 cm de diâmetro, fundida em formato redondo, nas cores douradas, prateada e bronze, espessura mínima de 3mm, personalizadas com arte alusiva a cada evento com a logo da prefeitura mais fita de cetim personalizada 80 cm x 2,3 cm	18,00	16.200,00
27	10	UN	<b>00000017854- ASSOBIO PLÁSTICO</b> Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. Bolinha interna de cortiça. Acompanha o modelo um cordão para facilitar o transporte.	34,63	346,30
28	10	UN	<b>00000017855- CRONÔMETRO DIGITAL.</b> Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador - 1/100 segundos Dimensões: Altura: 2,5 cm Largura: 6,5cm - Profundidade: 7,5 cm Peso: 40g	62,97	629,70
29	7	UN	<b>00000017908- TROFÉU CAMPEÃO 1,60M</b> Troféu campeão, dourado com estatueta de jogador de futebol, acabamento acetinado, 1,60 m de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura / categorias A.	666,33	4.664,31
30	7	UN	<b>00000017909- TROFÉU CAMPEÃO 1,10 M</b> Troféu campeão, dourado com estatueta de jogador de futebol, acabamento acetinado, 1,10 m de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e	433,33	3.033,31



			gravação digitalizada com o logo da prefeitura / categorias B.		
31	7	UN	<b>0000017910- TROFÉU VICE 1,30M</b> Troféu vice / prateado com estatueta de jogador de futebol, acabamento acetinado, 1,30 m de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura campo / categorias A.	490,00	3.430,00
32	7	UN	<b>0000017911- TROFÉU VICE 1 M</b> Troféu vice / prateado com estatueta de jogador de futebol, acabamento acetinado, 1,00 m de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura campo / categorias B.	406,33	2.844,3100
33	7	UN	<b>0000017912- TROFÉU 3° COLOCADO 1,20 M</b> Troféu 3° colocado/ bronze com estatueta de jogador de futebol, acabamento acetinado, 1,20 m de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura / categorias A.	430,00	3.010,00
34	7	UN	<b>0000017913- TROFÉU 3° COLOCADO 90 CM</b> Troféu 3° colocado/ bronze com estatueta de jogador de futebol, acabamento acetinado, 90 cm de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura / categorias B.	333,00	2.331,00
35	14	UN	<b>0000017914- TROFÉU ARTILHEIRO CAMPO</b> Troféu artilheiro campo medida: 21 cm de altura; base preta com 08 cm de largura e 07 cm de altura; confeccionado em plástico injetável poliestireno. Estatueta de chuteira categorias A.	53,00	742,00
36	14	UN	<b>0000017915- TROFÉU GOLEIRO CAMPO</b> Troféu goleiro campo Troféu com 34cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Uma estatueta fixa de goleiro metalizada na cor dourada. Acompanha gravação em adesivo, categoria A e B.	96,67	1.353,38
37	14	UN	<b>0000017916- TROFÉU DESTAQUE/ CAMPO</b> Troféu destaque/ campo / Troféu com 17 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Categoria A e B	40,00	560,00
38	14	UN	<b>0000017917- TROFÉU DISCIPLINA / CAMPO</b> Troféu disciplina / campo/Troféu com 13 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Uma estatueta fixa de bola metalizada na cor bronze com 7,5 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação. Categoria A e B	40,00	560,00
39	30	UN	<b>0000017918- TROFÉU 40CM COM ESTATUETA</b> Troféu 40cm com estatueta conforme o evento acabamento acetinado com placa e gravação com o logo da prefeitura	66,67	2.000,10
40	150	UN	<b>0000017919- TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15</b> Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas	59,6700	8.950,5000



			adesivadas conforme o evento, em aço inox, acrílico. Tamanho 25 por 15 cm.		
41	150	UN	<b>00000017920- TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10</b> Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento, em aço inox, acrílico. Tamanho 18 por 10 cm.	51,00	7.650,00
42	4	UN	<b>00000017921- TROFÉU CAMPEÃO FUTSAL</b> Troféu campeão, futsal dourado com estatueta de jogador de futsal acabamento acetinado, 1,20 cm de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura .	416,67	1.666,68
43	4	UN	<b>00000017922- TROFÉU VICE-CAMPEÃO FUTSAL</b> prateado com estatueta de jogador de futsal/ acabamento acetinado 90 cm de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura.	366,6700	1.466,68
44	4	UN	<b>00000017923- TROFÉU 3° COLOCADO FUTSAL</b> bronze com estatueta de jogador de futsal/ acabamento acetinado 70 cm de altura mínimo, com 27 cm de base mínima, com placa e gravação digitalizada com o logo da prefeitura.	266,67	1.066,68
45	4	UN	<b>00000017924- TROFÉU ARTILHEIRO. TROFÉU COM 14 CM DE ALTURA</b> Troféu com 14 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Plaqueta para gravação. Futsal.	41,67	166,68
46	4	UN	<b>00000017925- TROFÉU GOLEIRO</b> Troféu com 34 cm de altura, com base oval com 22,5 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizado na cor dourada. Uma estatueta fixa de goleiro metalizada na cor dourada. Acompanha gravação em adesivo. Futsal.	96,67	386,68
47	4	UN	<b>00000017926- TROFÉU DISCIPLINA FUTSAL</b> Troféu com 13 cm de altura, com base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Uma estatueta fixa de bola metalizada na cor bronze com 7,5 cm de largura. Plaqueta em latão para gravação. Futsal.	45,67	182,68
48	4	UN	<b>00000017927- TROFÉU DESTAQUE FUTSAL</b> Troféu destaque/ Troféu com 17 cm de altura, base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futsal metalizada na cor dourada. Plaqueta para gravação. Futsal.	42,33	169,32
49	10	UN	<b>00000017856- DOBOK TAEKWONDO P</b> Dobok Taekwondo. Branco Calça Com Elástico e Cordão. Gola Com Costura Alinhada e Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100% Algodão. Tamanho P.	174,50	1.745,00
50	10	UN	<b>00000017857- DOBOK TAEKWONDO M</b> Dobok Taekwondo. Branco Calça Com Elástico e Cordão. Gola Com Costura Alinhada e Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100% Algodão. Tamanho M.	223,00	2.230,00
51	10	UN	<b>00000017858- DOBOK TAEKWONDO G</b> Branco Calça Com Elástico e Cordão. Gola Com Costura Alinhada e Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100% Algodão. Tamanho G.	229,67	2.296,70



52	10	UN	<b>0000017859- KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/JUDÔ P</b> Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho P.	350,00	3.500,00
53	10	UN	<b>0000017860- KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ M</b> Calça Com Elástico E Cordão.Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho M.	350,00	3.500,00
54	10	UN	<b>0000017861- KIMONO TRANÇADO PARA JIUJTSU/ JUDÔ G</b> Calça Com Elástico E Cordão. Gola Com Costura Alinhada E Com Enchimento Especial, Tecido Sarja 100 Algodão. Tamanho G.	350,00	3.500,00
55	1	UN	<b>0000017862- TATAMES EVA 30 MM 100 PLACAS.</b>	13.300	13.300,00
56	15	UN	<b>0000017863- CALÇA DE CAPOEIRA INFANTIL</b> Calça de capoeira em elanca 100% poliéster, costura reforçada entre pernas. Tamanho do 6 ao 12. Estampada e com o logo da prefeitura.	46,67	700,05
57	15	UN	<b>0000017864- CALÇA DE CAPOEIRA</b> Calça de capoeira em elanca 100% poliéster, costura reforçada entre pernas. Tamanho do P ao GG. Estampada e com o logo da prefeitura.	46,67	700,05
58	45	UN	<b>0000017865- CAMISETA LISA 100% ALGODÃO</b> Fio 30.1 Gola redonda Corte Tradicional. Estampada e com o logo da prefeitura. Tamanhos: P ao G	34,33	1.544,85
59	15	UN	<b>0000017866- UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO.</b> Uniforme de futebol adulto (masculino e feminino) – com 16 camisas em 100% poliéster, 16 calções 100% poliéster, 18 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais/ silque com a Logo da Prefeitura. <b>Apresentar Amostra</b>	966,67	14.500,05
60	5	UN	<b>0000017867- UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL.</b> Uniforme de futebol infantil (masculino e feminino) – com 16 camisas em 100% poliéster, 16 calções 100% poliéster, 18 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais// silque com a Logo da Prefeitura. <b>Apresentar Amostra</b>	966,67	4.833,35
61	5	UN	<b>0000017868- UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL .</b> Uniforme de futebol juvenil (masculino e feminino) – com 16 camisas em 100% poliéster, 16 calções 100% poliéster, 18 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais/silque com a Logo da Prefeitura. <b>Apresentar Amostra</b>	966,67	4.833,35
62	50	UN	<b>0000017869- CALÇÃO ADULTO (IDADE DE 13 A 17 ANOS)</b> Calção para treino. Confeccionado em tecido texturizado 100% poliéster. Sunga interna, cós com elástico e cordão interno trançado. <b>Apresentar Amostra</b>	16,33	816,50
63	50	UN	<b>0000017870- CALÇÃO INFANTIL (IDADE DE 06 A 12 ANOS)</b> Calção para treino. Confeccionado em tecido texturizado 100% poliéster. Sunga interna, cós	16,33	816,50



			com elástico e cordão interno trançado. <b>Apresentar Amostra</b>		
64	1	UN	<b>0000017871- UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO INFANTIL</b> contendo 12 camisas e 12 calções. Tecido 100% poliéster. Costura dupla reforçada Bermuda com elástico de 6cm. Camiseta regata. Personalização inclusa, e com a logo da Prefeitura. <b>Apresentar Amostra</b>	563,33	563,33
65	1	UN	<b>00000017872- UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO JUVENIL</b> contendo 12 camisas e 12 calções. Tecido 100% poliéster. Costura dupla reforçada Bermuda com elástico de 6cm. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura., <b>Apresentar Amostra</b>	563,33	563,33
66	1	UN	<b>00000017873- UNIFORME DE BASQUETE FEMININO</b> Uniforme de basquete feminino contendo 12 camisas e 12 calções. Tecido 100% poliéster. Costura dupla reforçada Bermuda com elástico de 6cm. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura. <b>Apresentar Amostra</b>	563,33	563,33
67	1	UN	<b>00000017874- UNIFORME VÔLEI MASCULINO</b> 100 % poliéster, contendo 12 camisas e 12 shorts. Camiseta com manga. Short com elástico. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura. <b>Apresentar Amostra</b>	530,00	530,00
68	1	UN	<b>00000017875- UNIFORME VÔLEI FEMININO</b> 100 % poliéster, contendo 12 camisas e 12 shorts. Camiseta com manga. Short com elástico. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura <b>Apresentar Amostra</b>	530,00	530,00
69	1	UN	<b>00000017876- UNIFORME DE HANDBOL P</b> Uniforme de handbol, 100 % poliéster, contendo 12 camisas e 12 shorts. Camiseta com manga. Short com elástico. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura. Tamanhos P. <b>Apresentar Amostra</b>	563,33	563,33
70	1	UN	<b>00000017877- UNIFORME DE HANDBOL M</b> 100 % poliéster, contendo 12 camisas e 12 shorts. Camiseta com manga. Short com elástico. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura. Tamanhos M. <b>Apresentar Amostra</b>	563,33	563,33
71	1	UN	<b>00000017878- UNIFORME DE HANDBOL G</b> Uniforme de handbol, 100 % poliéster, contendo 12 camisas e 12 shorts. Camiseta com manga. Short com elástico. Personalização inclusa com a logo da Prefeitura. Tamanhos G.	563,33	563,33
72	20	UN	<b>00000017879- TORNOZELEIRA ADULTOS E INFANTIL</b> Tornozeleira Longa Gênero: Unissex Tamanho: P: Calçado do 35 ao 37. / M: do 38 ao 40. / G: do 41 ao 43. / GG: acima do 44. Material: Poliamida, Neoprene Dimensões Aproximadas: P: 22x8,5 (LxA) cm./M: 22x9 (LxA) cm./ G: 22x10,5 (LxA) cm./ GG: 22x11 (LxA) cm. Composição: Verso e anverso 100% poliamida / Enchimento 100% neoprene. Garantia do Fabricante.	21,30	426,00
73	10	UN	<b>00000017880- JOELHEIRAS</b> Material: Borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poliamida;	27,97	279,70





			Garantia do fabricante; com orifício e reforço patelar, Tamanho P			
74	10	UN	<b>00000017881- JOELHEIRAS G</b> Material: Borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poliamida; Garantia do fabricante; com orifício e reforço patelar, Tamanho G.	34,30	343,00	
75	10	UN	<b>00000017882- CARTÃO PARA ÁRBITRO</b> Cartão para árbitro, azul, amarelo e vermelho Feito em material flexível, que trazem espaço para anotações na parte de traz. Dimensões:7,5x10,5 cm. Composição PVC. Com garantia do fabricante.	16,67	166,70	
76	12	UN	<b>00000017883- UNIFORME PARA ÁRBITRO</b> Uniforme para árbitro completo 100% poliéster, blusa e calção ambos com bolso, tamanho adulto/ cores variadas. <b>Apresentar Amostra</b>	93,00	1.116,00	
77	50	PAR	<b>00000017884- MEIÃO INFANTIL CLÁSSICO.</b> Faixa tensora nos tornozelos pé totalmente atalhado. Material: algodão Composição 98% Poliamida, 2% Elastano. <b>Apresentar Amostra</b>	13,97	698,50	
78	50	PAR	<b>00000017885- MEIÃO ADULTO CLÁSSICO</b> Faixa tensora nos tornozelos pé totalmente atalhado. Material: algodão Composição 98% Poliamida, 2% Elastano. <b>Apresentar Amostra</b>	14,97	748,50	
79	50	PAR	<b>00000017886- CHUTEIRA</b> Chuteira com numeração de 34 a 44 Produzida em couro sintético.	86,33	4.316,50	
80	50	PAR	<b>00000017887- CANELEIRA</b> Caneleira Placa rígida flexível. Reforço em EVA. Forro sintético. Peso aproximado 40 g. Tamanho P a M.	19,83	991,50	
81	10	UN	<b>00000017888- ESTACA DE TREINAMENTO PARA FUTEBOL</b> Possui base de aço para fixação no solo. Composição: Confeccionado em Polipropileno. Medidas: 1,6 m. Garantia contra defeito de fabricação.	133,33	1.333,30	
82	10	UN	<b>00000017889- BARREIRA DE SALTO PORTÁTIL</b> Barreira de salto portátil. Medida: 23,5cm a 30 cm de altura. Material Plástico. Peso Aproximado :1,2Kg, garantia.	246,67	2.466,70	
83	4	UN	<b>00000017890- BOMBA DE ENCHER BOLA.</b> Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida.	33,97	135,88	
84	8	UN	<b>00000017891- BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO</b> Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	78,30	626,40	
85	10	UN	<b>00000017892- BOLSA MULTIFUNCIONAL</b> Bolsa multifuncional Composição: Poliuretano e Polietileno. Espaço físico (C x L x A) 56 x 23 x 23cm.	92,33	923,30	
86	8	UN	<b>00000017893- SACO PORTA BOLA</b> Saco em poliéster com fecho de cordão. Cintas de ombro ajustáveis.	78,63	629,04	
87	10	UN	<b>00000017894- ESCADINHA PARA TREINAMENTO</b> Escadinha para treinamento. Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra	206,67	2.066,70	



			Resistentes.			
88	5	UN	<b>00000017895- PROTETOR DE TÓRAX TAMANHO</b> (Azul e vermelho). Equipamento em Vinil com enchimento de borracha e espuma dupla-face. CORES: DUPLA FACE. TAMANHOS: 3. Taekwondo.	160,00	800,00	
89	10	PAR	<b>00000017896- RAQUETES DUPLAS DE CHUTE</b> Raquetes duplas de chute. Cabo reforçado e alças para impedir que caia no chão na hora do treinamento. Confeccionada em couro sintético e costuras duplas. Enchimento de borracha de EVA e espuma. Garantia do fabricante. Taekwondo.	160,00	1.600,00	
90	10	UN	<b>00000017897- APARADORES DE CHUTE</b> Aparadores de chute pegada dupla tamanho grande medidas 46x60x13. Com suporte que encaixa o braço. Com 3 alças com enchimento de espuma D 45 e borracha de EVA. Fechamento em cordão grosso. Taekwondo.	330,00	3.300,00	
91	10	UN	<b>00000017898- MANOPLAS DE CHUTE</b> Confecção: capota, espuma PAC, EVA, fita PP, velcro, passador e rebite de ferro. TAMANHO: 9x36cm com 10cm de espessura. Taekwondo.	140,00	1.400,00	
92	10	UN	<b>00000017899- LUVAS DE FOCO CURVA (CÔNCAVA) PARA CHUTES</b> Feitas de material sintético de alta resistência, duas camadas de espumas e borrachas, Espessura: 4,5 cm. Comprimento: 22 cm x 18 de largura. Com garantia do fabricante. Peso de cada mão: 250g. Taekwondo.	126,67	1.266,70	
93	15	UN	<b>00000017900- PROTETORES DE CABEÇA (AZUL E VERMELHO)</b> Taekwondo Material EVA injetado; Fechamento com elástico e velcro. Garantia do fabricante. Tamanhos: P, M E G	140,00	2.100,00	
94	18	PAR	<b>17901- PROTETOR DE ANTEBRAÇO TAEKWONDO</b> Elástico Interno, 2 Externos. Material: Couro Sintético E Espumas De Média Densidade. Fechamento Em Velcro E Elástico. Tamanhos: P, M E G	103,33	1.859,94	
95	18	PAR	<b>17902- PROTETOR DE CANELA TAEKWONDO</b> Feito de couro sintético e espumas de média densidade. 2 elásticos externos. Tamanhos: P, M E G	105,00	1.890,00	
96	1	UN	<b>00000017903- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL</b> Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	126,33	126,33	
97	1	UN	<b>00000017904- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE BASQUETE</b> Prancheta Tática Magnética De Basquete. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	126,33	126,33	
98	1	UN	<b>00000017905- PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO</b> Prancheta Tática Magnética De Futebol de campo. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que	126,33	126,33	



			<i>Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.</i>			
99	1	UN	<b>0000017906- QUADRO TÁTICO TRIPÉ MAGNÉTICO FUTEBOL</b> <i>Quadro Tático Tripé Magnético Futebol. Duas Opções Para Demonstrações Num Mesmo Quadro.Caneta Com Sistema de Limpeza A Seco. Imãs Que Simulam Os Jogadores E A Bola. Tripé Retrátil Em Alumínio Com Sistema De Engate Rápido. Dimensões 51cm X 85cm (LxA) altura montado 1;60m, peso 7kg.</i>		196,67	196,67
100	10	UN	<b>0000017907- PRANCHETA</b> <i>Prancheta. Tamanho ofício. Com prendedor metálico. Produto de madeira, dimensões 230 x 330 x 3</i>		53,33	533,30
<b>Total:</b>	<b>3579</b>					<b>213.374,75</b>

Lagoa Dourada, 13 de Janeiro de 2017

**Climene Pereira Dutra de Resende**

Secretária Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo





**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório 45/2017**  
**Pregão Presencial 33/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG  
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º : \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal n.º \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					
04					
05					

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: **30 dias**

Prazo de entrega: conforme edital (**08 dias**)

Local de Entrega: conforme edital (**cidade de Lagoa Dourada/MG**)

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



### ANEXO III

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

#### **Processo Licitatório 45/2017** **Pregão Presencial 33/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

À(o)  
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. \_\_\_\_\_ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número \_\_\_\_\_, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

**Reconhecer  
firma**

(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



## **ANEXO IV**

### **Processo Licitatório 45/2017** **Pregão Presencial 33/2017**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

**Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.**



## ANEXO V

### **Processo Licitatório 45/2017** **Pregão Presencial 33/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

**a) Não está em inadimplência com a execução de objeto** nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

**b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação**, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos**, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

**d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais** para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e que se submete integralmente ao referido edital, à fiscalização e à legislação específica;

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

**Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.**



## ANEXO VI

### **Processo Licitatório 45/2017** **Pregão Presencial 33/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNJP/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017  
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.







## ANEXO VII

MINUTA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO N.º 45/2017 – PREGÃO 33/2017  
REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 06(SEIS) MESES

Às \_\_\_\_:\_\_\_\_ do dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2016, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Abeilard Pereira, n.º. 299, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PROCESSO N.º 45/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 33/2017, REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da pregoeira, foram registrados os preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos esportivos para serem utilizados no Programa Proesporte Municipal, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos materiais a seguir tipificados, nos termos do edital da licitação:

<b>CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS ( ↓</b>
<b>1ª CLASSIFICADA</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b> (Razão social, CNPJ e demais inscrições, endereço administrativo, nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx)
<b>OBJETO OFERTADO</b> Descrição completa do objeto proposto (Marca e demais características)
<b>QUANTIDADE OFERTADA</b> XX UNIDADES
<b>PREÇO UNITÁRIO</b> R\$xxxxxx,xx (por extenso)
<b>PREÇO TOTAL</b> R\$xxxxxx,xx (por extenso)



Assim, por estarem justos e acordados, concordando com o objeto e preços registrados neste instrumento, se obrigando nas condições impostas no edital do presente certame, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais, sob as penas legais e contratuais previstas. SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

---

NOME COMPLETO DA EMPRESA  
CNPJ  
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

---

NOME COMPLETO DA EMPRESA  
CNPJ  
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

---

PREGOEIRO(A)





## **ANEXO VIII**

### **MINUTA CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 45/2017 – PREGÃO 33/2017**

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de \_\_\_\_\_, e de outro, como contratado o \_\_\_\_\_, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º 18.557.595/0001-46, neste ato representado por seu prefeito, Antônio Carlos Chaves de Resende, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa sita no endereço vide cabeçalho, e a **EMPRESA**. \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_, sediada no \_\_\_\_\_ (*endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP*), doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_ (*qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx*), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)**

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade a aquisição de materiais e equipamentos esportivos para serem utilizados no Programa Proesporte Municipal em atendimento à requisição da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do prefeito municipal em atenção à requisição do(s) órgão(s): -----

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a compra pelo CONTRATANTE, de materiais e equipamentos esportivos para serem utilizados no Programa



Proesporte Municipal, fornecido pela CONTRATADA em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:

<b>LOTE 01</b>						
<b>ITEM</b>	<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V – LEI 8.666/93)**

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -----

3.2 - O presente contrato vigorará até **XXXXXXXX**, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, se em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV– LEI 8.666/93)**

4.1 – A CONTRATADA se responsabiliza pela venda e entrega dos materiais objeto do presente, mediante ordem de fornecimento expedida por escrito pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de acordo com a(s) necessidade(s) do(s) órgão(s) requisitante(s).

4.2- Os materiais serão entregues obedecendo a configuração do objeto contratado e no local determinado na ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, no prazo de até **20 (vinte) dias** úteis após o recebimentos da respectiva ordem de fornecimento.

4.3- Os materiais serão entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III – LEI 8.666/93)**

5.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é o especificado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) para o presente contrato.



5.2 - O pagamento será realizado no prazo **de até 10 (dez) dias** após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

5.3 - Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III - LEI 8.666/93)**

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)**

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta registrada bem como de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame e ainda de acordo com a ordem de fornecimento expedida;

b) Emitir as certidões vigentes e os documentos fiscais correspondentes à negociação;

c) Arcar com todas as despesas de frete para a entrega, despesas com pessoal relacionados com o objeto da contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;

d) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições do edital e de acordo com a apresentação da proposta;



- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII – LEI 8.666/93)
- g) Fornecer os materiais mediante ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras do CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo;
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- i) Informar ao órgão requisitante do CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Cumprir a quantidade solicitada na ordem de fornecimento, respeitando o prazo e datas para entrega das peças;
- h) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)**

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes à compra fornecida;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante;
- c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII – LEI 8.666/93)**

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:



- a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- c) A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento de materiais diferentes dos ofertados, ou de materiais estragados;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos materiais, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;

9.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato;

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;

10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º 45/2017 - Pregão Presencial n.º 33/2017** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 1265 de





03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93)

11.5 - No ato da entrega dos materiais será firmado o “Termo de Recebimento Provisório” para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seja verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

GABINETE DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**

Antônio Carlos Chaves de Resende  
Prefeito Municipal  
(Contratante)

Empresa

**CNPJ. 00.000.000/0001 - 00**

Representante  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

2. Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_